



**Estado Do Rio Grande Do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

*Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 102/2018*

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA MICHEL JACOB ROQUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claiton dos Santos Brum, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

CONTRATADA: MICHEL JACOB ROQUE, sito à Avenida Independência, nº 515, Bairro Centro, na cidade de Viadutos/RS, inscrita no CNPJ sob nº 17.415.247/0001-71, neste ato representada pelo seu administrador Michel Jacob Roque, portador da cédula de identidade RG nº 1082086008, emitida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 004.896.400-01, residente e domiciliado na Avenida Independência, nº 515, na cidade de Viadutos/RS.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato Administrativo com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme descrito no Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 05/2018, Processo Licitatório nº 1.269/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira. Da vigência

1.1 O prazo de vigência do Termo de Contrato firmado em 03 de setembro de 2018, Cláusula III – DO PRAZO, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses.

Cláusula segunda. Dos Valores

2.1. O valor contratual fica reajustado, Cláusula IV - Do Pagamento, subcláusula 4.3, pelo índice do IGP-M FGV, que acumulou alta de 4,95% nos últimos 12 (doze) meses.

2.2 Os valores dos preços para o presente ajuste ficam fixados em R\$ 661,18 (seiscentos e sessenta e um reais e dezoito centavos) mensais.

Cláusula terceira. Disposições finais

3.1 Ficam ratificadas permanecendo inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Contrato Originário e Termos Aditivos, que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal 8.666,93 e alterações posteriores.

Cláusula quarta. Do foro

4.1 Para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Termo Aditivo ao Contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Gaurama/RS.



**Estado Do Rio Grande Do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE, assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 02 de setembro de 2019.

Claiton dos Santos Brum  
Prefeito Municipal  
Contratante

Michel Jacob Roque  
MICHEL JACOB ROQUE  
Contratado

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto  
CPF: 883.232.690-68

2. Giseli Fatima Sperotto Leyser  
CPF: 012.525.560-80